LEI MUNICIPAL N.º 2.168/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **25.41.00 ha (VINTE E CINCO HECTARES E QUARENTA E UM ARES),** de propriedade de **SEBASTIÃO LEITE**, objeto da matrícula n.º **R.7-M.45,** da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG.

Art. 2.º - O imóvel citado no artigo anterior possui a descrição abaixo, cópia fiel do memorial Descritivo, cuja cópia integra a presente lei.

1. **Título:**
   PLANIMÉTRICO CADASTRAL

2. **Finalidade:**
   DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO

3. **Interessado:**
   O PROPRIETÁRIO

4. **Proprietário:**
   SEBASTIÃO LEITE

5. **Denominação:**
   SÍTIO TRÊS BARRAS
   Matrícula – R.3-583

6. **Localização:**
   DELFINÓPOLIS – M.G.

7. **Área:**
   254.100,000 m² ou 25,4100 ha ou 10,50 Alqs

8. **Perímetro:**
   2.107,274 m

9. **Método do Levantamento:**
   Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

10. **Referência:**
    Meridiano verdadeiro; azimute inicial obtido por ocupação dos dois vértices iniciais da poligonal principal com receptor GPS SR20 da LEICA.

11. **Cálculos:**
    Cálculo analítico processado eletrônicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

12. **Aparelhagem:**
    TCR405ULTRA, SR20 – LEICA

13. **Equipe de Escritório:**
    ROGÉRIO / NAIANDRA